



PROAD Nº 1703/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: SRP 01/2025 – **COMPRASGOV 90001/2025**

ASSUNTO: Futura e eventual aquisição de condicionadores de ar, conforme as condições do Termo de Referência.

1. PRELIMINARES.

O Pregoeiro, EVERTON MENDES TENÓRIO, e os membros da equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 378/GP/TRT 19ª, de 02 de Julho de de 2024 apresentam à Diretoria Geral o relatório final do Certame Licitatório do PE nº 01/2025 regido pelo art. 28, I da Lei nº 14.133/202.

Cumprе ressaltar que a plataforma comprasgov adotou um novo sistema de numeração, de modo que o nosso PE 01/2025 foi cadastrado na plataforma com o número 90001/2025.

2. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Após análise do instrumento convocatório e seus anexos, a Secretaria Jurídico-Administrativa, após algumas considerações, opinou pelo regular prosseguimento do certame, conforme parecer juntado aos autos (doc. 75).

O aviso de licitação foi publicado no dia 01/04/2025, nos termos do art. 54, §1º e §2º da Lei 14.133/2021, nos seguintes meios:

- a) Diário Oficial da União - Edição:62 | Seção: 3 | Página: 189 (doc. 101);
- b) Jornal de Grande Circulação – Folha de São Paulo página A28 (doc. 99);
- c) Portal Nacional de Contratações Públicas – id. 00509968000148-1 (doc.100);
- d) No sítio eletrônico deste Regional - <https://site.trt19.jus.br/licitacoestr19> .

Prosseguimos com o certame, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025, com o critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, mediante o modo de disputa “ABERTO” respeitado o valor máximo orçado pela unidade técnica demandante, conforme Termo de Referência, Anexo I, integrante do Edital, constante no proad em epígrafe.



3. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

Realizou-se a sessão pública de abertura para o julgamento das propostas em 14 de abril de 2025, às 10h. Após, a conclusão da etapa de lances, as empresas classificadas em primeiro lugar, para os itens licitados, enviaram suas propostas de preços junto com a documentação técnica dos produtos ofertados para verificação da sua conformidade com os requisitos exigidos no edital.

A Coordenadoria de Manutenção e Projetos, Unidade Técnica Requisitante, aprovou as propostas enviadas dos itens 2,3,4,5,6,7,9 e 13 rejeitando os demais itens, quais sejam: 1,8,10,11 e 12.

Foram convocadas novas empresas para envio de propostas e documentação técnica dos itens rejeitados inicialmente e, após algumas análises e reprovações, apenas o item 1 teve proposta aceita pela unidade técnica. Portanto, restaram fracassados os itens 8,10,11 e 12

Em seguida, deu-se início a fase de habilitação através de consulta no SICAF e análise das declarações exigidas nos termos exigidos no edital, sendo as licitantes devidamente habilitadas, conforme documentos juntados aos autos.

Neste cenário, as empresas classificadas e habilitadas no presente certame foram:

Item 1 - 45.263.794/0001-14 - MARCIA COELHO DE JESUS – com o valor da proposta de R\$ 83.666,80 (doc. 144);

Itens 2 e 3 - 46.221.464/0001-29 - AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA com valores das propostas R\$138.150,00 e R\$97.020,00 respectivamente (doc.103);

Item 4 - 16.779.255/0003-04 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA . com o valor global da proposta de R\$ R\$ 62.370,00 (doc.104);

Item 5 - 46.264.947/0001-00 - MAGAZINE PODEROSO COMERCIO E SOLUCOES LTDA com valor da proposta de R\$ 59.800,00(doc. 105);

Item 6 - 09.316.105/0018-77 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA com o valor global da proposta de R\$82.507,75 (doc.158);



Item 7 - 33.486.276/0001-80 - JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA com o valor da proposta de R\$89.100,00 (doc.107);

Item 9 - 30.430.226/0002-74 - FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA com o valor da proposta de R\$92.500,00 (doc.109);

Item 13 - 51.659.136/0001-49 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA com valor da proposta de R\$ 8.078,40. (doc.110).

Consoante informado anteriormente, os itens 8,10,11e12 restaram fracassados.

4. DA CONCLUSÃO

Pelas razões aqui expostas, o Pregoeiro sugere à Diretoria Geral que se remetam os autos à Presidência desta Corte para fins de **ADJUDICAÇÃO** dos objetos e **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame.

Após a homologação pela autoridade competente, baixem os autos a Secretaria de Administração para os lançamentos habituais da homologação no sistema COMPRASGOV.

Em prosseguimento, retornem se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para elaboração das Atas de Registro de Preços e coleta das assinaturas digitais nos termos do art. 19 do Decreto n. 11.462/2023

Maceió, 15 de maio de 2025.

Everton Mendes Tenório

Pregoeiro